GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.512/2023

Denomina o Posto de Saúde situado à Rua Agamenon Caraciolo, Bairro São Pedro, de "Leida Lopes de Oliveira" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde situado à Rua Agamenon Caraciolo, Bairro São Pedro, de "Leida Lopes de Oliveira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 18 de setembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
21 / 09 / 23
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000196
25/09/2023 09:18 - 000000002593